

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA CRO-SE Nº 17 DE 01/04/2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1°. Fixar o valor do Suprimento de Fundos para posterior prestação de contas a partir de 01/04/2013 em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) para prestação de contas dentro de 30 (trinta) dias subsequentes;

Art. 2°. Fica responsável pelo recebimento do numerário a funcionária auxiliar administrativa Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira;

Art. 3º Dê-se ciência.

ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD Presidente do CRO-SE.